



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 253/2013/08-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 22 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 195/2013 (Sessão 12.08.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Clóvis de Paula, Dionardo Mendes, Milton Soares, Pedro e Waldicley Silva dos Reis *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal alterar o calendário de coleta de lixo doméstico, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, incluindo o sábado na programação, principalmente nos condomínios*, temos a relatar que conforme informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Infraestrutura, não há disponibilidade orçamentária para esta ação para o corrente ano.
2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

08:12 28/08/2013 000348 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS